



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo 1354 Data e hora 02/09/22 09:58 Doc. N 82/2022
Protocolado por: Secretaria

LEI Nº 4.896, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.54)	R\$ 230.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais..... (F.55)
		R\$ 70.000,00

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

175120004.2.132 - Manutenção dos Cemitérios Municipais

3.3.90.30.00	-	Material	de
	Consumo..... (F.111)	R\$ 30.000,00	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.112)	R\$ 30.000,00	

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.138)	R\$ 100.000,00	
123610005.2.80	- Transporte de alunos da zona urbana		
3.3.90.30.00	-	Material	de
	Consumo..... (F.214)	R\$ 40.000,00	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.218)	R\$ 90.000,00	

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.022 - Coordenação de Cultura e Turismo

3.3.90.30.00 - Material de
Consumo..... (F.269).....R\$ 95.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica..... (F.271).....R\$ 13.000,00

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de
Consumo..... (F.300).....R\$ 50.000,00

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica..... (F.427).....R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -